



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **83.529.933/0001-06**, com sede na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar **contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de flores naturais, buquês, arranjos, coroas, vasos e botões de rosas**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto União/SC, incluindo homenagens, cerimônias, eventos oficiais, ornamentação de ambientes e presentes protocolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, recebendo propostas adicionais nos seguintes termos:

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de flores naturais, buquês, arranjos, coroas, vasos e botões de rosas destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto União/SC.

1.2. A contratação justifica-se em razão da realização de sessões solenes, homenagens, cerimônias, eventos oficiais, manifestações institucionais e demais atividades que demandam a utilização de produtos florais.

1.3. A aquisição busca garantir a disponibilidade dos produtos conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior organização e eficiência no atendimento das demandas institucionais.

1.4. Considerando a natureza perecível dos produtos, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal e mediante solicitação da Administração.

2. ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. O prazo para apresentação das propostas será de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

2.2. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao.cmpu25@gmail.com ou protocoladas junto à recepção da Câmara Municipal de Porto União/SC, até às **9 horas do dia 26/08/2026**.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se na hipótese de **Dispensa de Licitação**, prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **Menor Preço Global**, desde que atenda integralmente às especificações e condições constantes do Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



4.2. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, obtido mediante pesquisa de preços, corresponde a:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Buquê de flores naturais para homenagem, com composição de flores do campo, apresentação e proteção adequada	20 Un.	85,00	1.700,00
2	Arranjo de flores naturais para mesa de cerimoniais, adequado à ornamentação de eventos e solenidades	10 Un.	120,00	1.200,00
3	Coroa de flores naturais para homenagem fúnebre, com composição floral adequada à finalidade e apresentação compatível	10 Un.	390,00	3.900,00
4	Vaso com flores naturais, destinado à ornamentação de ambientes e/ou presentes protocolares	10 Un.	25,00	250,00
5	Botão de rosa natural, individual, com embalagem adequada para presente	50 Un.	23,00	1.150,00
	Total estimado			R\$ 8.200,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As especificações completas do objeto, condições de fornecimento, recebimento, pagamento, fiscalização, obrigações das partes e demais condições da contratação constam do Termo de Referência, que integra o presente aviso.

6.2. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante solicitação ou Ordem de Fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



6.3. Os produtos deverão ser entregues frescos, em boas condições de conservação, qualidade e apresentação, devidamente acondicionados e protegidos.

6.4. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Porto União/SC ou em outro local previamente indicado pela Administração dentro dos limites do Município.

6.5. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, deteriorados, danificados ou em condições inadequadas poderão ser recusados, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.6. As quantidades previstas são estimativas de consumo e não constituem obrigação de aquisição integral pela Administração, ficando o fornecimento condicionado às necessidades efetivamente verificadas e às solicitações formalmente emitidas pela Câmara Municipal.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor estimado da contratação.

Porto União (SC), 21 de agosto de 2026.

Camila Lezan
Agente de Contratação